



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) Empresa **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.225.268/0001-74, Inscrição Estadual sob o nº 647.255.349.114, NIRE sob o nº 35208118208, com sede/endereço na Avenida Jânio Quadros nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade de São José do Rio Preto (SP), telefone (17) 2139-3090, e-mail: [licitacao@gruposocimica.com.br](mailto:licitacao@gruposocimica.com.br) ; neste ato representado pelo Sr **Diego de Assis Silveira**, brasileiro, solteiro, gestor de licitação, portador do CPF sob o nº 383.810.808-60 e RG sob o nº 46.860.671-3, residente e domiciliado na Rua Adib Buchala nº 150, Apto. B 53, Vila São João, CEP 15.091-320, na cidade de São José do Rio Preto (SP).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Tiras reagentes para detecção de glicemia capilar. Por metodologia, com faixa de medição de 20 a 600 mg/dl, tanto a enzima da tira reagente quanto o monitor não poderão apresentar interferência ou alteração de resultados em pacientes em uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas, e que permita a leitura de qualquer tipo de amostra de sangue capilar, venoso, arterial, neonatal e gestantes de todos os pacientes diabéticos. O sistema tira de reagente e monitor deverá atender a todas as faixas de hematócritos (20 a 70%). Tempo de leitura máximo em 15 segundos. O sistema glicosímetro deverá cumprir as exigências da ISO 15197-2013, e apresentar cópia do estudo comprobatório de cumprimento das exigências de precisão dos resultados das glicemias, as tiras devem ser embaladas em caixas contando 50 unidades. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses e permaneça o mesmo prazo após abertura	Unid.	70.000	ROCHE DIABETES	R\$ 0,52	R\$ 36.400,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

dos frascos e ou embalagens. Apresentar no ato da seção certificado de boas práticas de fabricação emitidos pela ANVISA.						
--	--	--	--	--	--	--

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**.

3.7 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Compra.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

#### CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho, que será encaminhada para o endereço eletrônico do fornecedor.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

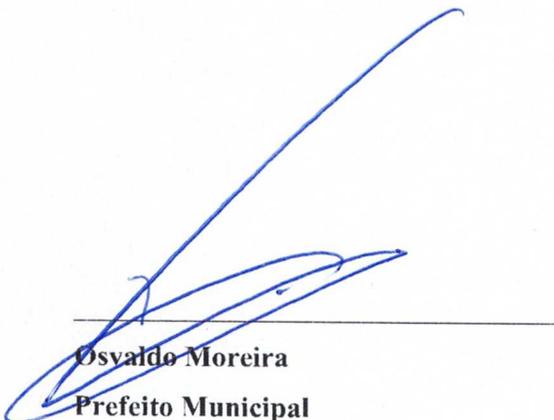
6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 20 de julho de 2022



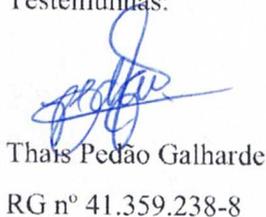
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**DIEGO DE ASSIS**  
**SILVEIRA:38381**  
**080860**

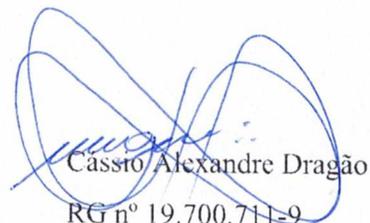
Assinado de forma  
digital por DIEGO DE  
ASSIS  
SILVEIRA:38381080860  
Dados: 2022.07.22  
11:05:04 -03'00'

**SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**  
**Diego de Assis Silveira**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



**Thais Pedão Galharde**  
RG nº 41.359.238-8



**Cassio Alexandre Dragão**  
RG nº 19.700.711-9



---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)**

CONTRATADA: **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 20 de julho de 2022

6



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, residente e domiciliado na

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Diego de Assis Silveira

Cargo: Gestor de licitação

CPF: 383.810.808-60 RG: 46.860.671-3

Data de Nascimento: 14/02/1989

End. Resid.: Rua Adib Buchala nº 150, Apto. B 53, Vila São João, CEP 15.091-320, São José do Rio Preto (SP).

E-mail institucional: [licitacao@gruposoquimica.com.br](mailto:licitacao@gruposoquimica.com.br)

Telefone: (17) 2139-3090 DIEGO DE ASSIS  
SILVEIRA:38381

Assinatura: \_\_\_\_\_  
080860

Assinado de forma digital  
por DIEGO DE ASSIS  
SILVEIRA:38381060860  
Dados: 2022.07.22  
11:05:37 -03'00'



1º Traslado

Protocolo:- 323135 Livro:- 1161 Página:- 305

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ. **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.** -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (12/01/2022), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Dr. Jânio Quadros, n.200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 59.225.268/0001-74, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35208118208, em sessão de 01/07/1988, e última alteração com Consolidação registrada na referida Junta sob n.251.754/21-2, em 13/08/2021; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.152, sob n.028 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 6ª. da última alteração consolidada acima mencionada, por seu sócio: **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**, portador do RG nº 4.703.289-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 477.585.038-53, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Joaquim Fernandes Diniz, n.110, Jardim Tarraf II; e pela administradora não sócia: **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, portadora do RG nº 21.540.623-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 152.539.688-90, brasileira, casada, empresária, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Antonio de Godoy, n.7000, Jardim Fernandes; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ABRÃO CARLOS FERREIRA COSTA**, portador do RG nº 42.242.880-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 328.751.718-01, brasileiro, casado, consultor técnico, domiciliado na cidade de Presidente Prudente (SP), e residente na rua João Dellefi, n.164, Jd. Novo Prudentino; **ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº 40.237.963-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 329.098.998-45, brasileira, casada, consultora técnica, domiciliada na cidade de Araçatuba (SP), e residente na rua José Lourenço, n.300 - bloco B, apartamento 41, bairro Concórdia; **PRISCILA RENATA DE SOUZA FELIPE COELHO**, portadora do RG nº 41.419.024-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 336.265.948-90, brasileira, casada, consultora técnica, domiciliada na cidade de Andradina (SP), e residente na rua Parapanema, n.699 - fundos, bairro Stella Maris; **FRANCIELE BRUNELLI CASSIANO**, portadora do RG nº 48.562.959-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 404.045.228-31, brasileira, solteira, maior, consultora técnica, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Alexandre Giuseppe Pivotto, n.51 - lote 10, quadra 01, Residencial Vila Flora; **LUCAS ANDERSON CATARIN**, portador do RG nº 40.568.353-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 312.933.248-09, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, domiciliado na cidade de Birigüi (SP), e residente na rua Francisco Sanches Figueira, n.624, Jardim Popi; **DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**, portador do RG nº 46.860.671-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 383.810.808-60, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de licitações, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Adib Buchala, n.150 - apto.B.53, Vila São João; e, **FLAVIA BASTOS VALVASSORI**, portadora do RG nº 22.349.473-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 202.687.378-00, brasileira, solteira, maior, supervisora administrativa, domiciliada na cidade de Monte Aprazível (SP), e residente na rua Tiradentes, n.1780, Jardim Europa; a quem confere os poderes para **isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, possam representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, dentre outros entes de Direito Público e/ou Privado, concedendo-lhe poderes de foro geral e específico, a fim de que os outorgados possam apresentar e assinar lances e

Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP  
Fone: 17-3222-0360



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/5778130122251393453>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 5778130122251393453-1  
Data: 13/01/2022 09:15:39  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55832-WKDC:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Traslado

Protocolo:- 323135 Livro:- 1161 Página:- 306

lances verbais, retirar editais, apresentar e assinar propostas, apresentar e assinar declarações, apresentar e assinar defesa, assinar atas, assinar contratos, bem como tomar a decisão de interpor e/ou renunciar a recursos e assina-los, prestar esclarecimentos, receber notificações em nome da outorgante, defendendo seus interesses em todo o processo licitatório, podendo inclusive substabelecer a outrem no todo ou em parte os poderes em questão. TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.- E de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 12 de janeiro de 2022, às 10:15 dez horas e quinze minutos. Pago desta, R\$ 162,60 ao Tabelião; R\$ 46,22 de emolumentos do Estado; R\$ 31,63 à SEFAZ; R\$8,13 ao Município; R\$ 8,56 ao Registro Civil; R\$ 11,16 ao Tribunal da Justiça; R\$7,81 ao Min. Público ; R\$ 1,63 para a SANTA CASA, Totalizando o valor de R\$ 277,74, por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÓNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) VALDENIR GUALDINO DE PAULA, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) ELLEN KARINA MASSI VILELA, GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, ~~OSÓRIO VILELA~~ (VALDENIR GUALDINO DE PAULA), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

VALDENIR GUALDINO DE PAULA  
Substituto do Tabelião



2º TABELIÃO DE NOTAS  
Valdenir Gualdino de Paula  
Terceiro Substituto do Tabelião  
São José do Rio Preto-SP

Selo Digital: 1236851PR00323135001PR22H, Emolumentos: R\$162,60, Ao Estado: R\$46,22, Secretaria da Fazenda: R\$31,63, ISS: R\$8,13, Registro Civil: R\$8,56, Tribunal de Justiça: R\$11,16, Min. Público: R\$7,81, Santa Casa: R\$1,63, Total: R\$277,74  
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00323135002PR227

**Advertência:** Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CG 23/2020.

2º TABELIÃO DE NOTAS  
Clayton dos Santos Sonego  
Escrevente Autorizado  
S. J. DO RIO PRETO - SP

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57781301222251393453>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 57781301222251393453-2  
Data: 13/01/2022 09:15:39  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55833-Z2BG:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 09:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Tute/PR, nos termos da medida provisória M. 2.200-2 de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 10:42:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57781301222251393453-1 a 57781301222251393453-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578df161c1ef867e734475657fcd2e51ee2f1bfd4e4a157203d2401beee6cd903d1eca7be8306ecc3f5fa30ff2c41e64fa7b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 S P
NOME DIEGO DE ASSIS SILVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 46E60671 SSP SP		
CPF 383.910.808-60		DATA NASCIMENTO 14/02/1988
FILIAÇÃO WILÉS ANTONIO DA SILVEIRA LUCY MEIRY APARECIDA ASSIS SILVEIRA		
PERMISSÃO 05/07/2037	ACC 00003202	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04137714980	VALIDADE 25/04/2032	1ª HABILITAÇÃO 05/07/2037
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do Portador <i>Diego de Assis Silveira</i>		
LOCAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP	DATA EMISSÃO 28/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
33968425629 88010380217		
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 16:34:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57780505222606096108-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8de3649b8e2a456e61780e077bca0e2dcdda0fa2ced9df9715b2e15c5b714abd0ca7b  
e8306ecc3f5fa30ff2c41e64fa7b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

